



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender a Câmara Municipal nos casos mais complexos, aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, elaboração de pareceres sobre matérias diversas nas áreas jurídico-administrativa, financeira, orçamentária, elaboração de projetos de leis de maior complexidade e outros instrumentos normativos que demandem conhecimento técnico e especialização para além das atividades regulares e cotidianas da Procuradoria da Câmara, que entre si celebram a **Câmara Municipal de São João do Manhuaçu**, através de sua Presidente **Lucilene Ornelas da Silva Santos** e **OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.233.008/0001-06, com sede administrativa na Rua Arthur Arão Corrêa, n.º 85, Centro, São João do Manhuaçu/MG, CEP: 36.918-000, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Lucilene Ornelas da Silva Santos, brasileira, Casada, portador da Cédula de Identidade M6.855.067 SSP/MG, inscrição CPF 921.484.258-68, residente e domiciliado em São João do Manhuaçu/MG, e, de outro lado, a Empresa OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.123.031/0001-68, com sede na Rua Capitão Rafael, n.º 20, sala 102 – B, Centro, Manhuaçu – MG, neste ato representada por sua sócia administradora Dra. Julmara Henrique de Oliveira Souza, brasileira, casada, advogada OAB/MG 143.163, inscrita no CPF sob o n.º 050.000.586-90 e da carteira de Identidade n.º MG-11.391.166, residente e domiciliada na Rua Raquel Rezende de Lima Guimarães, 84, Apto. 302, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, CEP: 36.900-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo n.º 003/2021, Tomada de Preço n.º 001/2021, Contrato n.º 005/2021 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n.º 005/2021, celebrado em 09/04/2021, através do presente TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo**

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Cláusula quinta do Contrato n.º 005/2021, Processo Licitatório n.º 003/2021 e Tomada de Preço 001/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação**

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

São João do Manhuaçu/MG, 06 de outubro de 2021.

**LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS**

Presidente da Câmara

**OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ nº 19.123.031/0001-68

Julmara Henrique de Oliveira Souza

OAB/MG 143.163

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender a Câmara Municipal nos casos mais complexos, aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, elaboração de pareceres sobre matérias diversas nas áreas jurídico-administrativa, financeira, orçamentária, elaboração de projetos de leis de maior complexidade e outros instrumentos normativos que demandem conhecimento técnico e especialização para além das atividades regulares e cotidianas da Procuradoria da Câmara.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

**Contratado:** OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo por 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

São João do Manhuaçu, 06 de outubro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara

Municipal em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Luziane Oliveira dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação